

LEI MUNICIPAL N° 2038 DE 02/07/92
PROJETO DE LEI N° 2077
"DISPÕE SOBRE CONSTRUÇÃO DE QUADRA
POLI-ESPORTIVA".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir quadra poli-esportiva no terreno da municipalidade, existente no Conjunto Habitacional Verona ao lado do Parque Infantil lá existente.

ART° 2° - Para fazer face às despesas autorizadas no art° 1°, deverá ser utilizado um dos recursos mencionados no Art° 43, da Lei Federal n° 4.320/64.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 02 de Julho de 1992.

VER.PRES.GABRIEL RAMOS DA SILVA / VER.VICE-PRES.ENOC JOSE NETTO / VER. SECRET.
JOSE CAPRONI DE CARVALHO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE